

LEVPAY INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA S.A.

CNPJ nº 28.484.296/0001-82 - NIRE 35300536401

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2025

DATA, HORA e LOCAL: Realizada no dia 06 de maio de 2025, às 09:00 horas, na sede da Levpay Intermediação Financeira S.A., ("Companhia"), na Avenida Rebouças, nº 3970, 16º andar, ES 161, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05402-920, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **COMPOSIÇÃO DA MESA E INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA:** Foi aclamado Presidente da assembleia o Sr. Roger Ades que chamou para Secretário, o Sr. Abramo Douek. Dispensada a convocação em virtude da presença dos representantes da única acionista detentora da totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme é verificado na assinatura na própria assembleia. **ATA EM FORMA SUMÁRIA:** Os representantes da única Acionista autorizam a lavratura da ata em forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º e §2º da Lei das S.A. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a ratificação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2024 ("AGE de 03.10.2024"). **CONSIDERAÇÕES:** De acordo com o artigo 121, parágrafo único da Lei das S.A., e por ser esta instituição uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, esta Assembleia Geral foi realizada de maneira digital e os votos relativos às matérias acima, foram manifestados expressamente durante a reunião, com a assinatura dos participantes a distância via sistema eletrônico. **DELIBERAÇÕES:** Após os debates, foi aprovado pela única acionista a ratificação da AGE 03.10.2024, devidamente arquivada na Junta Comercial de São Paulo – ("JUCESP") sob o nº 393.663/24-3, em sessão de 04 de novembro de 2024, para fazer constar na deliberação "1. FORMA" o tipo correto de ações que foram emitidas, qual seja, "Ações ordinárias nominativas e sem valor nominal", a saber: **1. Ratificação da Deliberação 1 da AGE de 03.10.2024: Onde se lê:** "1. Aprovar o aumento de capital da Sociedade conforme abaixo: DE: R\$ 1.228.117,76 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, cento e dezessete reais e setenta e seis centavos), dividido 3.316.406 (três milhões, trezentos e dezesseis mil, quatrocentas e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. PARA: R\$ 1.368.117,76 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, cento e dezessete reais e setenta e seis centavos), dividido 10.316.406 (dez milhões, trezentos e dezesseis mil, quatrocentas e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. FORMA: mediante a emissão de 7.000.000 (sete milhões) novas ações preferenciais nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de aproximadamente R\$ 0,02 por ação, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da "Lei das S.A", totalizando R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). [...] **Leia-se:** "1. Aprovar o aumento de capital da Sociedade conforme abaixo: DE: R\$ 1.228.117,76 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, cento e dezessete reais e setenta e seis centavos), dividido 3.316.406 (três milhões, trezentos e dezesseis mil, quatrocentas e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. PARA: R\$ 1.368.117,76 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, cento e dezessete reais e setenta e seis centavos), dividido 10.316.406 (dez milhões, trezentos e dezesseis mil, quatrocentas e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. FORMA: mediante a emissão de 7.000.000 (sete milhões) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de aproximadamente R\$ 0,02 por ação, fixado com base no artigo 170, §1º, inciso II, da "Lei das S.A", totalizando R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). [...] **2. Ratificação da AGE de 03.10.2024:** Ficam ratificadas as demais deliberações e informações contidas na AGE 03.10.2024. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e assinada pelo Acionista que constituíram o quórum necessário para validade das deliberações objeto dessa assembleia. As partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio do sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. **PRESENCIA:** Rendimento Ventures Ltda., neste ato, representada por seus diretores, srs. Abramo Douek e Roger Ades. **ASSINATURA DA ATA:** Roger Ades – Presidente. Abramo Douek – Secretário. São Paulo, 06 de maio de 2025. **MESA:** Roger Ades - Presidente, Abramo Douek - Secretário. **ACIONISTA:** Rendimento Ventures Ltda - Roger Ades - Diretor, Abramo Douek - Diretor. JUCESP nº 172.864/25-2 em 23.05.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>